



**MINUTA RESPEITANTE À REUNIÃO DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Vila Verde, convocada pelo Presidente da Mesa, Carlos António Andrade Arantes, tendo sido discutidos e votados, os pontos da ordem de trabalhos a seguir referidos:

1.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA RELATIVA À SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; -APROVADO POR UNANIMIDADE.

4.- ASSUNTOS PROPOSTOS PELA CÂMARA MUNICIPAL:

4.1-DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E GOP'S PARA O ANO 2023/2027, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE A INTEGRAM, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS a), m) E o) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL; -APROVADO POR MAIORIA COM CINQUENTA E UM VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E CINCO ABSTENÇÕES.

4.2-DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL CUJO CONTEÚDO SE REFERE AO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA MUNICIPAL A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2023; -APROVADO POR MAIORIA COM SESENTA E CINCO VOTOS A FAVOR, ZERO VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO.

4.3-DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A PRATICAR NO ANO DE 2023; -APROVADO POR MAIORIA COM CINQUENTA E OITO VOTOS A FAVOR, ZERO VOTOS CONTRA E OITO ABSTENÇÕES.

4.4-DISCUSSÃO E VOTAR PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2023; -APROVADO POR UNANIMIDADE.

4.5-DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL CUJO CONTEÚDO SE REFERE À ALTERAÇÃO DAS TAXAS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E FISCALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA, NOS TERMOS E PARA CUMPRIMENTO DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL; -APROVADO POR UNANIMIDADE.

4.6-DISCUSSÃO E VOTAR MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO ESTÁDIO CRUZ DO REGUENGO. -APROVADO POR MAIORIA COM SESENTA E CINCO VOTOS A FAVOR, ZERO VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO.

—Por ter sido aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de sessenta e seis aquando da votação e apresentação desta minuta e com vista a que as respetivas deliberações se tornem definitivas e executórias e possam, assim, produzir efeitos imediatos, lavra-se o presente documento que depois de aprovado vai ser assinado.

Vila Verde, aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e vinte e dois,

Presidente,

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/11/2022

Fls

Tributária até 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 17, do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. *PR*

01.16.- Para aprovação da Ex.ma Câmara Municipal, presente uma proposta apresentada pela Senhora Presidente de Câmara, Dra. Júlia Fernandes, relativa ao Valor da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano 2023. (Anexo 17) **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, aprovar que a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para Prédios Urbanos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CIMI, a praticar no ano económico de 2023, seja de 0,3%.**

Mais delibera aprovar que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI, seja fixada uma redução da taxa incidente sobre imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos: de 40€ para as famílias com 2 (dois) dependentes a cargo; de 70€ para as famílias com 3 (três) ou mais dependentes a cargo.

Por fim, delibera submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, e posterior comunicação à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 14, do artigo 112.º, do CIMI.

Abstiveram-se os Srs. Vereadores dos Partidos PS e CHEGA. *TR*

01.17.- Para aprovação da Ex.ma Câmara Municipal, presente uma proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2023, apresentada pela Senhora Presidente de Câmara, Dra. Júlia Fernandes. (Anexo 18) **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2023, em 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Vila Verde. Submeta-se o assunto a deliberação da Assembleia Municipal.** *TR*

A próxima reunião do Executivo.

ANEXO 17



MUNICÍPIO DE VILA VERDE

2022/11/09

Hud

PROPOSTA

[Handwritten initials]

ASSUNTO: PROPOSTA DO VALOR DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA 2023

Considerando que constitui receita municipal, nos termos da alínea a), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI);

Tendo em conta que aos Municípios compete fixar anualmente a taxa do referido imposto (IMI) sobre prédios urbanos, dentro dos limites constantes da alínea c), do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a qual se cifra entre 0,3% e 0,45%;

Considerando que se pretende com as taxas propostas, ponderada a informação financeira disponível à presente data, não apenas arrecadar receitas para fazer face aos investimentos necessários ao desenvolvimento local, mas, sobretudo, não onerar excessivamente as famílias e as empresas face ao peso que a carga fiscal representa nos respetivos orçamentos;

Considerando, ainda, que a política fiscal municipal deve contribuir para atrair e fixar as pessoas e as empresas na área do Município e apoiar as famílias, particularmente aquelas com filhos dependentes a cargo, com particular acuidade no contexto da necessária recuperação da crise económica e social provocada pela pandemia COVID 19 e agravada, atualmente, pela escalada da inflação em grande parte provocada pela guerra na Europa após a invasão da Ucrânia pela Rússia e a e a crise energética que lhe sucedeu;

Proponho que o executivo municipal aprove e submeta à deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI:

- a) Que a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para Prédios Urbanos nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI a praticar no ano económico de 2023 seja de **0,3%**;
- b) Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, seja fixada uma redução da taxa incidente sobre imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos:
- de **40€** para as famílias com 2 (dois) dependentes a cargo;
 - de **70€** para as famílias com 3 (três) ou mais dependentes a cargo.
- c) Que a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro do corrente ano, conforme disposto no n.º 14, do artigo 112.º, do CIMI.

Vila Verde, 3 de outubro de 2022

A Presidente da Câmara



Dr.ª Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes